

PROJETO DE LEI Nº 37/2025 - SUBSTITUTIVO

“Fica incluído no calendário municipal o "Dia do Potencial e da Vida" a ser comemorado no dia 10 de setembro.

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica incluído no calendário municipal, o "Dia do Potencial e da Vida", a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

Parágrafo único. O "Dia do Potencial e da Vida" terá como objetivo principal a prática de ações na municipalidade, em especial no âmbito das escolas de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da rede pública de ensino dedicado a atividades de prevenção primária, educação para a saúde, desenvolvimento socioemocional e valorização da vida, por meio de palestras, gincanas e oficinas lúdicas e interativas.

Art. 2º Na data programada poderão ser realizadas atividades visando:

- I - Prevenção ao uso de drogas e substâncias nocivas;
- II - Educação para a saúde e prevenção da gravidez na adolescência (em linguagem apropriada);
- III - Educação sexual e de gênero (em linguagem apropriada e em conformidade com as diretrizes curriculares);
- IV - Valorização da vida, combate ao bullying e promoção da saúde mental;
- V - Desenvolvimento do potencial individual e socioemocional, sob o tema "Você Pode Mais".

Art. 3º O "Dia do Potencial e da Vida" poderá ser programado e executado, à critério da administração municipal, pela equipe pedagógica de cada unidade escolar, com a participação de profissionais de saúde, assistência social, segurança pública e organizações da sociedade civil, contemplando:

- I - Palestras e oficinas interativas, com foco nos eixos temáticos I, II, III e IV, utilizando linguagem lúdica, contação de histórias e recursos visuais.

II - Gincana "Você Pode Mais", com atividades que estimulem a criatividade, o trabalho em equipe, a superação de desafios e a descoberta de talentos, focando no eixo temático V.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 23 de dezembro de 2025.

Ver. Carlos César da Rosa

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa incluir no calendário municipal a comemoração do "Dia do Potencial e da Vida", a ser comemorado na municipalidade.

É sabido que o Ensino Fundamental I (crianças de 6 a 10 anos) é uma fase crucial para a formação de valores, hábitos e habilidades socioemocionais. Intervenções preventivas realizadas neste período possuem maior eficácia a longo prazo, pois atuam antes do contato com situações de risco.

A proposta, com a divisão entre palestras/oficinas e a gincana "Você Pode Mais", busca equilibrar a transmissão de informações essenciais com o desenvolvimento prático de habilidades.

Os eixos temáticos abordam questões de saúde pública e social de grande relevância:

- **Prevenção às Drogas:** A abordagem precoce, de forma lúdica e adaptada, é fundamental para construir uma base de resistência e escolhas saudáveis.
- **Educação para a Saúde e Sexualidade:** A informação correta e adequada à idade é a principal ferramenta contra a desinformação e a vulnerabilidade, incluindo a prevenção da gravidez na adolescência e a promoção do respeito ao próprio corpo e ao próximo.
- **Valorização da Vida e Saúde Mental:** O combate ao bullying e a promoção da autoestima são pilares para a formação de cidadãos resilientes e emocionalmente saudáveis.
- **"Você Pode Mais":** Este eixo, materializado na gincana, tem o objetivo de estimular o desenvolvimento do potencial individual, a autoconfiança e a percepção de que cada criança possui talentos únicos, reforçando a valorização da vida e o propósito.

Ao integrar, a municipalidade, a escola, a saúde e a assistência social, o projeto garante uma abordagem multidisciplinar e um impacto mais significativo na vida dos munícipes, dos alunos e de suas famílias. Acreditamos que investir na prevenção e no potencial das crianças do Ensino Fundamental I é construir um futuro mais saudável e promissor para toda a sociedade

Gonçalves, 23 de dezembro de 2025.

Vereador Carlos César da Rosa